



ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE ALAGOAS

PARECER Nº 200/2023

DA 7ª COMISSÃO DE COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, SEGURANÇA, RELAÇÃO DO TRABALHO, ASSUNTOS MUN. E DEFESA DO CONSUMIDOR E CONTRIBUINTE

Processo nº - 00136/2023

Relator: Deputado *Dudu Romão*

Encontra-se nesta Comissão para análise e parecer, o Projeto de Lei nº 41/2023, de iniciativa do Senhor Deputado Delegado Leonam, que “Autoriza o Poder Executivo a estabelecer condições especiais para o ingresso de pessoas de transtorno do espectro autista (TEA) no serviço público no âmbito do Estado de Alagoas.”

A proposição em análise recebeu parecer favorável quando de sua apreciação no âmbito da 2ª Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

O Projeto em comento tem o objetivo de autorizar, no âmbito do Estado de Alagoas, a estabelecer condições especiais para o ingresso de pessoas portadoras de transtorno do espectro autista (TEA) no serviço público, pretendendo assim combater a desigualdade de oportunidades existente no mercado de trabalho, buscando, que o próprio Estado possa dar exemplo de acolhimento e de apoio.

A matéria foi encaminhada a esta Comissão Administração, Segurança, Relação do Trabalho, Assuntos Municipais, Defesa do Consumidor e Contribuinte, para ser analisada quanto aos aspectos definidos no artigo 125, inciso VII, do Regimento Interno.

Comparando todas as formalidades pertinentes e, não havendo óbices quanto aos aspectos que competem a esta Comissão examinar, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 16 de maio de 2023.

[Assinatura] PRESIDENTE
[Assinatura] RELATOR
[Assinatura]

[Assinatura]

